

Diário Oficial

0105

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.631

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 1985



O Presidente do TJE, Ary Silveira, assina o termo de instalação da Comarca de Oeiras do Pará.



Prefeito de Portel Elquias Monteiro, assina o título de propriedade de área patrimonial do município.

JADER INAUGURA OBRAS NAS ILHAS

A inauguração de uma série de obras públicas marcou a presença do Governador Jader Barbalho nos municípios de Portel e Oeiras do Pará, na região das Ilhas, na última quarta-feira. As obras foram realizadas através de convênio entre o Governo do Estado, via Seplan, e as respectivas prefeituras municipais. Os custos dessas obras e serviços, a preços de hoje, atingem o montante de 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros em Portel, chegando a 500 milhões os investimentos em Oeiras do Pará.

O maior destaque nessas inaugurações é dado aos Fóruns daquelas duas cidades, construídos pela Secretaria de Justiça, juntamente com as residências respectivas dos seus juizes e promotores. E que, extintas as antigas promotorias que funcionavam nos municípios - que eram, ambos, termos judiciários da comarca de Breves - Oeiras do Pará e Portel passaram, nesta data, à categoria de comarca de primeira entrância, da mesma forma como já aconteceu ao município de Ananindeua, dentro do projeto do Governo de criação do maior número possível de comarcas no interior do Estado, de modo a que cada município possa gerir suas próprias questões de Direito.

A instalação das novas comarcas foi precedida pelo desembargador Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que integrou a comitiva do Governador, fazendo-se acompanhar do desembargador Nelson Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça, do Procurador Geral da Justiça, Arthur Cláudio Mello, e do Secretário do Tribunal, Luiz Farias. O Fórum "Desembargador Henrique Jorge Hurley", de Oeiras, passa, por enquanto, a sediar a 8ª Região Judiciária, enquanto o "Fórum Desembargador Holanda Chacon", em Portel, sedia a 7ª Região,

COMITIVA

Além dos desembargadores, compuseram a comitiva do Governador Jader Barbalho: secretário de Justiça, Itair Silva; secretário de Segurança Pública, Léllo Alcântara; presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, presidente da Emater, José Vanglésio; diretor geral da Seduc, Cicerino Cabral; diretor do Iterpa, Waldecyr Monteiro; Juiz de Direito Otávio Marcelino Maciel, presidente da Associação dos Magistrados do Pará; e o deputado Nicias Ribeiro, líder político da região. A comitiva foi recepcionada, além dos prefeitos Floracy Tavares Ribeiro, de Oeiras do Pará, e Elquias Nunes Monteiro, de Portel, também pelos prefeitos municipais de Breves, Gervásio Bandeira, e de Bagre, Francisco de Assis Rodrigues da Silva, que também se reuniram administrativamente com o Governador, apresentando-lhes diversas reivindicações para seus respectivos municípios, pedidos esses já encaminhados aos estudos da Seplan.

OEIRAS

Em Oeiras do Pará, Jader procedeu à implantação do ensino de 2º Grau, segundo o Sistema Modular, que já atende 73 estudantes. Para tanto, foi construída e inaugurada a Escola Estadual "Raimundo Ribeiro da Costa". Por outro lado, pela primeira vez na história do município, foram distribuídos títulos definitivos de propriedade de terras aos colonos, tendo 25 deles recebido o documento das mãos do Governador, enquanto o Iterpa prossegue com os trabalhos de demarcação, objetivando novas titulações.

Outras obras inauguradas na ocasião foram: uma quadra polivalente para a prática esportiva e os escritórios locais da Emater, que dão assistência técnica aos lavradores da região e estão desenvolvendo

do juntamente com a Prefeitura um projeto de piscicultura.

PORTEL

Em Portel, ao participar do ato de inauguração do prédio da Câmara Municipal Jader recebeu, em sessão solene, o título honorífico de "Cidadão do Portel", honraria igualmente dirigida ao desembargador Ary da Motta Silveira e ao presidente da Cosanpa, Haroldo Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao município. O Governador, em contrapartida, aproveitou a oportunidade para fazer a entrega de um Título do Iterpa ao prefeito Elquias Monteiro, em presença dos vereadores e do numeroso público presente ao ato, ampliando a área patrimonial do município em mais 3 mil hectares, dentro de seus limites geográficos. Os vereadores Elias Oliveira, Zuleide Gonçalves e Wilson Monteiro expressaram os agradecimentos em nome do povo portelense.

Jader Barbalho procedeu, ainda, ao lançamento da pedra fundamental da Unidade Mista de Saúde de Portel, cuja construção inicia de imediato. Por outro lado, inaugurou as instalações do setor de assistência social da Secretaria de Saúde, bem como as obras de ampliação da escola Municipal "Abel Nunes de Figueiredo", além de um Parque Infantil, uma fábrica de brinquetes e meios-fios, para o consumo da própria Prefeitura de Portel, um Centro Educacional comportando diversos setores - inclusive a Biblioteca Municipal - e a nova estação da Cosanpa; que vem solucionar em definitivo o problema do fornecimento de água à cidade. No bairro do Múrci, Jader inaugurou o Matadouro, um Posto Policial e o Mercado Municipal.

Dando sequência ao programa de inaugurações de obras em sua administração, Jader entregou, sexta-feira, última, o novo prédio da Câmara Municipal de Capanema.

Representante da Bahia é o novo presidente da ABIO's.

Durante a VII Reunião das Imprensa Oficiais, do País realizada nos dias 5, 6 e 7 de dezembro no salão Uirapuru do Hilton Hotel, foi eleito, em Assembleia Geral Extraordinária, a diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais cuja escolha recaiu ao diretor da Empresa Gráfica da Bahia, José Curvello. A seguir foi aprovado o novo estatuto da entidade.

José Curvello logo após ser conhecida a sua eleição para dirigir a ABIO, revelou que sua meta principal será a reestruturação da entidade a fim de que possa cumprir suas reais necessidades e objetivos específicos, fortalecendo todas as imprensas oficiais.

A nova diretoria que cumprirá o mandato durante o ano está assim constituída: Presidente, José Curvello (Bahia); 1º vice-presidente, Fábio Costa (Minas Gerais); 2º vice-presidente, Gliberto Danin (Pará); 1º Secretário, Sônia Suelly Lopes (Rio de Janeiro); 2º Secretário, Cláudio Gonzaga Silva (Ceará); 1º tesoureiro, Zacarias Santana (Alagoas) e 2º tesoureiro, Antônio Raimundo Sobral (Sergipe). O Conselho Fiscal será composto pelos representantes do Rio Grande do Sul, Homero Guerrelro; do Paraná, Udo Renato Buschle e do Amazonas, Joaquim de Alencar e Silva e como suplentes Odenir Brito (Acre); Francisco Alves Camelo (Maranhão) e Wellington

Medeiros (Rio Grande do Norte).

Vários assuntos de interesse das Imprensas Oficiais foram debatidos, durante a sessão plenária da VII RIO, entre os quais se destaca um trabalho apresentado pelo dirigente dos Serviços Gráficos de Alagoas S/A., Walter Cavalcante Veloso sob o tema: "A Gratuidade das Publicações Judiciais e as Suas medidas Que Anulam Seus Efeitos". O assunto foi tema central das três primeiras reuniões das Imprensas Oficiais, realizada no Rio de Janeiro, Fortaleza e Porto Alegre. A gratuidade das publicações do Poder Judiciário, conforme o art. 1.216, do Código de Processo Civil, permanece ainda desafiando soluções que acabem de vez com o ônus financeiro dessas matérias, principalmente naqueles órgãos que operam com recursos próprios, isto é, recursos gerados da sua atividade específica. Na reunião de Porto Alegre, prosseguiu o trabalho, foi apresentado, sem muito sucesso a tese da concessão de um incentivo fiscal. Na Reunião do Maranhão, o assunto foi abordado sem muito entusiasmo. Em Salvador e em São Paulo, nem sequer foi cogitado. Depois houve um recesso contingencial, em virtude da vacância involuntária da diretoria da ABIO. Vacância essa que provocou um hiato que agora se encerra com a reunião em Belém, graças ao desejo dos representantes do Norte e Nordeste.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0107

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

DECRETOS Nºs. 4059, 4060 e 4061
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Da SEVOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 - AVISO
Do IPASEP

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES
Do Tribunal de Contas

1 CADERNO

16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1367 DE 18 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 2º, art. 111, item 1º, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item 1º da Lei nº 749/53, Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85 Art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme a Real. nº 9986/82-TCE, Nelita de Almeida Oliveira, no cargo de Professora de Ensino de 1ª Grau Código CEP-M-401.4, Classe "D", Lic. Curta, lotada na Secretaria do Estado de Educação-Mun: de São Domingos do Capim, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.633.810' (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e dez cruzeiros), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description of benefits and their corresponding amounts in Cr\$. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 712.195), Salário-aula (Cr\$ 783.200), Grat. Nível Sup. (Cr\$ 1.196.316), Adicional-35% (Cr\$ 942.099), and Provento Mensal (Cr\$ 3.633.810).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 18 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.279// de 21.11.85. (G. Reg. nº 11731)

PORTARIA Nº 1549 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que Maria de Nazaré Cibele Matos Campos, solicita através do Processo nº 01650/85-SEAD, revisão de seus proventos, e considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de Maria de Nazaré Cibele Matos Campos, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Portaria nº 167, de 23.03.81, sob o Acórdão nº 11.696, de 12.05.81-TCE, passando a perceber Cr\$... 2.988.720 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cr\$ 550.262
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91861/85) Cr\$ 49.738 Cr\$ 600.000
- Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.395) Cr\$ 1.534.800
- Adicional - 40% Cr\$ 853.920 Cr\$ 2.988.720
Provento Mensal Cr\$ 2.988.720

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente à gratificação de Função de Direção a contar de 15 de outubro de 1985 e Adicional a contar de 04.06.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.293// de 03.12.85. (G. Reg. nº 11731)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1985

CARTÓRIO ALUIÍSIO COSTA. - A. C. - A.J.C.

SIDNEY FIORACY SILVA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

AUT.: TOLANDA MORAES SOARES

ADV.: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

RÉU.: JOSÉ BARROS SOARES

DESP.: A. Conclusos. Belém, 27.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS.: ORACÍLIO FRAZÃO e IRNE DA SILVA FRAZÃO

ADV.: ANTÔNIO ROBERTO A. PEREIRA

DESP.: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos livremente e sem hesitações desejam a separação. Lavre-se o termo. Diga o M.P. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL-D.P. 5161:

REQTS.: NUMA COSTA BARRA e JERENEIDE BARBOSA BARRA

ADV.: ROSINEI SILVA

DESP.: Compareçam as partes à minha presença. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL-D.P. 5108:

REQTS.: SERGIO MANOEL FRAZÃO PEREIRA e LIZETE GARCIA PEREIRA

ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS

DESP.: Aguardem o comparecimento das partes. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL-D.P. 5088:

REQTS.: ANTONIO AUGUSTO NARCIZO MAIA e

MARIA CRIZTINA CARDOSO MAIA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
DESP.: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA-D.P. 2608:

AUT.: MARIA VENÂNCIA DE SOUZA RODRIGUES

ADV.: ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS

RÉU.: JOÃO ROSA RODRIGUES

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL-D.P. 5254:

REQTS.: ANTONIO EDSON CAETANO GUERREIRO e MARIA CLEIDE DE SOUZA GUERREIRO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: Compareçam as partes à minha presença. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL-D.P.-4777:

REQTS.: DOMINGOS RAIOS BATISTA e MARIA LENI MAIA BATISTA

ADV.: LUIZ ANTÔNIO N. RAMOS

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: D.P.-2154:

REQTS.: EDIVALDO FERREIRA PINHEIRO e MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/ MEDIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. D.P.-5054:

AUT.: MARIA MERITA FAVACHO SILVA

ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA

RÉU.: KLERMANE DE OLIVEIRA SILVA

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-4998:

AUT.: RUTH BEATRIZ MUNIZ LOUREIRO-DAMASCENO

ADV.: ANA CÉLIA BASTOS

RÉU.: ELIAS RODRIGUES DAMASCENO

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-4961:

REQTS.: IVAN JOSÉ SEABRA PEREIRA DE SOUZA e ROSEMERI BERTES PAIVA

ADV.: CLINÉRIO MACHADO DE M. NETO

DESP.: A. Oficie-se ao Juízo da 9ª Vara Cível para que os autos de desquite, hoje separação sejam arviados a este Juízo e apensos a estes, voltem conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-4535:

REQTS.: ADAMIIR MONTEIRO DE SOUZA e ODETE JASTE DE SOUZA

ADV.: DAISY MENDES GONÇALVES

DESP.: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA: 4852:

AUT.: WENSTHIR SAMPAIO OLIVEIRA

ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA

RÉU.: JURUENIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

DESP.: J. aos autos. Oficie-se ao Excmo. Dr. Juiz da 9ª Vara Cível para que remeta os autos referenciados nesta petição, a este Juízo para as providências que o caso requer. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: EUNICE DA SILVA MENESES

ADV.: NORMA ESTEVES

RÉU.: LUIS GUILHERME RIBEIRO DE MENESES

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANTONIO CARLOS GOMES DA CUNHA JÚNIOR e LUCIANA DIAS DA CUNHA, menores repr. por sua mãe MARIA LÚCIA DISS DA CUNHA

ADV.: FRANCISCO CAETANO MILÃO

RÉU.: ANTONIO CARLOS GOMES DA CUNHA

DESP.: A. Conclusos. Belém, 28.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

AUT.: TEREZINHA DE NAZARETH PEQUENO DE PAIVA

ADV.: MARIA SUELY R. DE PAIVA

RÉU.: JOÃO ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA

DESP.: Indeferido o pedido de justiça gratuita. Rea distribua-se. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P. 5005:

REQTS.: JOÃO GUARIBERTO DE SOUZA ALMEIDA e MARIA DO CARMO BARBOSA

ADV.: MARIA ARLETE CUNHA

DESP.: O nome correto da requerente deve ser reconhecido tanto na procuração quanto no termo de acordo, após o que, diga o M.P. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE TUTORIA: D.P. e/nº.

REQT.: NEWTON NAZARENO LACORTE MAIA

ADV.: MIGUEL MAGEDO

DESP.: Vistos, etc... Considerando o disposto no art. 406 inciso I do Código Civil, a prova documental apresentada e o parecer favorável do R.M.P., defiro o pedido. Lavre-se o termo de compromisso do tutor. Expeça-se o documento de tutela. P.R.I. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE RATIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT.: ANASTÁCIO FERREIRA PASTANA

ADV.: AVELINA HESKETH

DESP.: Vistos, etc... A prova documental está clara nos presentes autos apoiando plenamente o pedido pelo requerente, desnecessário, pois, a realização de audiência para provar o fato. Assim, considerando o que consta neste processo e o parecer favorável do M.P., defiro o pedido, devendo ser anexado a estes autos a certidão de casamento original que vai perder a sua validade. Expeça-se mandado de ratificação para a comarca de Ananiúdea, através do ofício de acordo com o disposto no art. 109 § 5º da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015 de 31/12/73). P.R.I. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: MANOEL FIGUEIREDO DO MAR

ADV.: LUIZ OTÁVIO C. DE MORAES

DESP.: Se Antônio Carlos é filho da de-cujus e seu do de maior idade deve habilitar-se nos autos, devendo também esclarecer a divergência existente no nome de sua mãe e seus avós maternos. Informe-se se não existem outros bens a serem inventariados. Observo que na inicial deve conter todos os dados necessários ao pedido para o esclarecimento do Juízo e mais rápida tramitação do processo. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

AUT.: RAIMUNDA SOARES DO AMARAL

ADV.: RAIMUNDO R. F. LOPES

RÉU.: AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL

ADV.: ABRAHAM ASSIS

DESP.: Defiro o requerido no item 1 da petição de fls. 92 dos autos. Oficie-se. Cumpra-se o despacho de fls. 90 na parte referente à retificação do cálculo. A conta. Esclareço que a pensão alimentícia a ser paga é para a esposa do réu e os filhos do casal, Marco Aurélio e Antônio José, visto que, a paternidade de Cristina não está provada nestes autos, logo do quantum devido devem ser abatidos os valores pagos a partir de maio do corrente ano, segundo recibos constantes dos autos de fls. 77 a 89 e 96. Quanto à penhora dos salários do réu, aguarde-se o cumprimento da parte anterior deste despacho. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: D.P. 8196:

REQTS.: AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL e RAIMUNDA SOARES DO AMARAL

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

DESP.: Estando transitando neste Juízo um processo de separação judicial no qual contêm as mesmas partes deste processo e onde também são discutidos alimentos, determino que estes autos sejam apensados aos de separação para os fins de direito. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL C/C ALIMENTOS:

AUT.: MARIA EMILIANA DOS SANTOS BAHIA

ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES

RÉU.: DILSON DA SILVA BAHIA

DESP.: Ouvi os cônjuges e convenci-me de que ambos livremente desejam divorciar-se. Lavre-se o termo. As partes acordaram que a pensão alimentícia será paga na quantia de Cr\$ 200.000 mensais e como o emprego do requerente não é fixo e logo o mesmo transferir-se-á para outra cidade, não constará desta cláusula o reajuste da pensão. A requerente receberá na casa de irmã do cônjuge-varião de nome Dilva da Silva Bahia. Belém, 29.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS EM CONSENSUAL:

REQTS.: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FERREIRA

ADV.: OTÁVIO V. LIMA

RÉU.: DIRSON DA SILVA FERREIRA

ADV.: ABALBERTO G. NETO

DESP.: As partes ratificaram as cláusulas escritas, devendo os autos serem remetidos ao M.P. para dar o seu parecer e oficiado ao empregador do Requerente para o devido desconto da pensão alimentícia. Belém, 29.11.85.

ALUIÍSIO COSTA

ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

de dia 02 de 12 de 1985

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento: Autora

Distribuidora Casa Nova Ltda(adv. Jorge Ferraz Neto)

Réu:Distribuidora Nobre Ltda(adv. Augusto Roberto)

Klautau de Araujo)Despacho: Julgo improcedente a

ação de consignação em pagamento, condenando o au-

tor no pagamento das custas processuais e honorari-

os advocatícios de arbitro em 20% sobre o valo-

Curador, devendo o nomeado, no prazo de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso. Façam-se, na forma da lei, as comunicações e os registros: F., R. e I.. (02/12/85) Advogada: Dra. Jocelisa Corte Kauffman.

2a. Vara Cível - Orfãos. EXECUÇÃO DE COISSAS. Requerente: Maria José Quadros dos Remédios. Requerido: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho. // Sentença: Parte Final. "... Pelo exposto, considerando irregular e insubsistente a demonstração dos créditos que a herança acionante pretendo de lhe sejam reconhecidos, JULGO BOAS AS COISSAS praticadas, às folhas 275/278, e comprovadas pelos documentos de fls. 280/354, posteriormente manifestadas em forma mercantil com demonstrativo complementar (fls. 357/391 e 413/414), pelo demandado HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO, para declarar inexistir saldo em favor da ação herança DE ARIMATEM BERRINI JOSÉ BERRINI, uma vez que, recentemente, desapareceram de circulação os centavos, nada mais significando, / monetariamente, um centavo (C00,1). Custas pela acionante. P., R. e I.. (02/12/85) Advogado: Drs. Jurumar Barbosa de Oliveira, Rosa Cristina Góia.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Roberto de Souza Cunha. Réu: Edilson Duarte dos Santos. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 13/21, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (02/12/85) Advogados: Drs. Eliana de Lima Pinheiro, Ophir Figueiras Cavalcante Júnior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Antônio Fernando Alves de Araújo. Ré: Zilda / Oliveira. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, / por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 18 e, em consequência, nos termos do artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação de Despejo que Antônio Fernando Alves de Araújo propôs contra Zilda Oliveira. Custas pelo desistente. Publique-se e registre-se, / dando-se baixa na distribuição." (02/12/85) / Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Réu: Evandro Santos Azevedo. Sentença: Parte Final "... Assim, em face da prova produzida, da análise do direito comparado e dos princípios gerais do direito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, condenando o réu EVANDRO SANTOS AZEVEDO a devolver, ao acionante BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A., a importância de C\$391.753.744 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, SEPTENTA E QUATRO CRUZEIROS), acrescida dos valores correspondentes aos juros compensatórios e à correção monetária, a partir da data do ilícito (27 de dezembro de 1984). Condeno, ainda, pelo princípio da sucumbência, o réu a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e I.. (02/12/85) Advogados: Drs. Luis Roberto Keira, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Aymoré do Crédito, Investimentos e Finanças. Devedor: Demóstenes Jesus da Lima Pontes. Despacho: "Defiro os pedidos constantes da manifestação de fls. 123, determinando seja expedido o competente alvará, de autorização, para o saque do dinheiro, é intimada a credora para providenciar como o devedor pode." (02/12/85) Advogados: Drs. Aury Souza Silva, Solange Maria Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Eco nômico S/A. Crédito Financiamento e Investimento. Devedoras: Emilia Neves dos Santos e Adria no Santos Produtos Veterinários. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 41, diga as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." // (02/12/85) Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedoras: Adauto Veículos Serviços Ltda. e José Maria de Mattos. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 31, determinando sejam expedidos os competentes ofícios, um ao Delegado Regional do Inara, reiniciando o pedido / feito em o ofício cuja cópia consta de fls. 32, e outros às agências bancárias citadas, pedindo informações sobre depósitos dos devedoras." (02/12/85) Advogados: Drs. Helionar Gonçalves de Mattos, Adherbal Keira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedoras: Adauto Veículos e Serviços Ltda. e José Maria de Mattos. Despacho: "Defiro o pedido manifestado de fls. 15, determinando sejam expedidos os competentes ofícios, um ao Delegado Regional do Inara, reiterando o pedido de informações /

constantes do Ofício cuja cópia consta das fls. 36; e outro à Delegação Regional do Recol da Federal solicitando a remessa, a este Juízo, dos documentos pretendidos pela credora." // (02/12/85) Advogados: Drs. Helionar Gonçalves de Mattos, Adherbal Keira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INDEFINIÇÃO. Requerentes: Rainunda Irene Santos Mac cimento, Rainunda Vitória dos Santos Ferreira / e Antonio dos Santos. Requerida: Rainunda Maria da Barbosa dos Santos. Despacho: "Arquive-se." (02/12/85) Advogados: Drs. Francisco Brasil / Monteiro, Ambrosina Maia Sampaio.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: / Maria Galdina Serra de Sá. Inventariante: Júlio César Brandão de Sá. Despacho: "Sobre as últimas declarações do inventariante, diga, no prazo comum de dez (10) dias, o herdeiro Júlio César Brandão de Sá Junior e o representante do Ministério Público." (02/12/85) Advogado: Dr. José Gomes da Renezes Sá Filho.

2a. Vara Cível - Interditos. CURATELA. Paciente: / Rainunda Mariana Barbosa dos Santos. Requerente: Maria das Graças Santos Calaff. Despacho: "Cumpra-se o Venerando Acórdão. Seja a interditada citada para, no dia 03 do mês de março de 1986, às 10.00 horas, comparecer perante este Juiz / que a interrogará, se ela estiver em condições físicas e mentais para o exame, nos termos do artigo 1.181 do Código de Processo Civil." // (02/12/85) Advogadas: Dras. Ambrosina Maia / Sampaio, Rosália de Almeida e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR: Em bargante: Guajará Veículos Ltda. Embargado: / Wilson Batista da Rocha. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, das penhoras feitas e referi das nos autos de fls. 222 e 223 dos autos do processo da execução, foi o senhor Dadoç da / Fonseca Pereira, como devedor avalista e como representante legal da devedora Guajará Veícu los Ltda., intimado, consoante as disposições do artigo 669 do Código de Processo Civil, no dia 13 de novembro próximo findo; Consideran do que, oferecendo os seus embargos, em juí - so, apenas a 28 do mesmo mês de novembro o // fez quinze (15) dias após a sua intimação, // quando já expirara o prazo prescrito pelo ar tigo 738, I, do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 739, I, do mesmo diploma le gal, rejeito liminamente os embargos por ter rem sido apresentados fora do prazo legal. P. e R." (02/12/85) Advogados: Drs. Sérgio Alber to Frazão do Couto, Waldemar Pelgueziras Vian na.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: / Alfredo Rodrigues Santana. Inventariante: Anna Izabel Mendes Santana. Despacho: "Sobre o lau do de avaliação de fls. 37/38, diga, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o represen tante do Ministério Público." (02/12/85) Adv o gado: Dr. Leonar Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: / Manassés Viterbino da Silva e Manassés Viterbi no da Silva Júnior. Inventariante: Silone Mar ques da Silva. Despacho: "Sobre o pedido de / fls. 53, diga, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, as partes e o representante / do Ministério Público." (02/12/85) Advogado : Dr. Simão Montec.

Belém-Pa., 02 de dezembro de 1985
O Escrivão,

Odôn Colli
ODON COLLI, Escrivão
Odôn Gomes da Silva

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1985-2a FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEMO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a VARA
PETIÇÃO DE: Valtter Silva Santos Junior, por seu advogado, Dr. Francisco de Assis, requerendo a nulidade dos testemunhos em ação de Alimentos movida contra Valtter Silva Santos.
PETIÇÃO DE: Belizete da Silva Martins e Joana de Deus de Almeida Martins, por seu advogado, Dr. Jo s é A. de F. Miranda, apresentando rel de tratam en to da ação de Divórcio consensual.
PETIÇÃO DE: Socair-Impra de Construções Cíveis e Relovarias S/A, por seu advogado, Ana Júlia Santana, requerendo o desatranhamento de sua tí tu lo e a expedição de ação de execução movida per Adau tin.

Proc.nº 395/85 EXECUÇÃO
Ex: - Manoel Ricardo
Adv: - em poder próprio
Ex: - Antonio Sousa Cavalleiro
Adv: - Fernando A. G. Trancoso
DESP: - Manifeste-se o credor sobre a possibilidade de fls. 25.

Proc.nº 481/85 DESPEJO
Aut: - Alice Rodrigues Pinto
Adv: - Icarai Dias Dantas
Réu: - Jupiter Soares Pereira
Adv: - Jaci M. Colares
DESP: - A conta, para julgamento autuado da lide

Proc.nº 390/85 EXECUÇÃO
Ex: - Reinaldo Pinto
Adv: - Daniel Reis Junior
Ex: - Paulo Sérgio Azevedo Garcia
DES: - Prossiga-se na execução, devendo ser desca trahido das autos o Mandado de citação e Penhor e entregue ao Sr. Oficial de Justiça o qual deve rá efetuar a penhora nos termos do art. 659, e seus parágrafos, do C.P.C.

Proc.nº 456/85 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Aut: - ADA Rodionga Rezende
Adv: - Nelson M. dos Neves
Reus: - Helcisa e Simone Leao Ferreira.
Adv: - Ronaldo Vale
DESP: - I - Cite-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da 2ª Vara Cível desta Capital, por onde trãmita os autos de inventário de "de cujus", cuja pater nidade está sendo investigada, dando-lhe ciência do presente feito, para os devidos fins. II - No uelo curador no nascituro o Dr. Ademar Kato, o qual deverá se manifestar.

Proc.nº 93/85 DIVÓRCIO
Aut: - Maria da Costa Camelo
Adv: - Razer H. Lira A. Passos
Réu: - Almir Alves Camelo
DESP: - Defiro o pedido de fls. 36.

Proc.nº 113/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Ezevaldo Leal da Costa
Adv: - Evangelina A. Farah
Ré: - Escolastica Sabois da Costa
Adv: - Avelina Hejkeith
DESP: - Renove-se as diligências para o dia 12.03 86, às 09hs.
CBS: Reproduzido por ter sido trocado a data.

Proc.nº 538/85 DESPEJO
Aut: - Nello Silva de Lima
Adv: - Laurelio M. da Rocha
Ex: - Dial-Dist. de Prod. de Alumínio Ltda.
DESP: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - No caso de ser requerida purgação de mora, no prazo legal fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, cus tas e despesas judiciais e honorários advocatíci os que arbitro em 10% sobre o débito. III - O paga mento da mora, deverá ser feito vinte (20) dias após a citação, às 11hs, em Cartório, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, en - tregando-o, posteriormente ao locador, com as cau telas legais, após a contagem dos autos.

Proc.nº 539/85 DESPEJO
Aut: - Maria de Lourdes de Souza Oliveira
Adv: - Beatriz Dias Fernandes
Réu: - José Valentin Fernandes Leite
DESP: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II - No caso de ser requerida purgação da mora, no prazo legal fica deferido nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vende rem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocati cios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. III - O pagamento deverá ser feito vinte (20) dias após a citação às 11hs, em Cartório, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregá lo posteriormente ao locador com as cautelas le - gais, após a contagem dos autos.

Proc.nº 270/85 EXECUÇÃO
Ex: - Francisco Vale Feio
Adv: - Francisco H. Oliveira
Ex: - Myrle Neima Gonçalves de Lima
DESP: - Manifeste-se o exequente sobre o alegado no of. de fls. 18.

Proc.nº 137/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: - Vivenda-Associação de Poup. e Emprestimo
Adv: - Antonete F. Machado
Ex: - Regina de Nazaré da Costa Vila Nova
DESP: - A Conta.

Proc.nº 295/85 EXECUÇÃO
Ex: - Joaquim Ferreira Alves
Adv: - Flávio C. Maroja
Ex: - Rômulo Fontenelle Morbach e s/mulher
DESP: - A avaliação.

Proc.nº 352/85 ARROLAMENTO
Inv: - José Guilherme de Sequeira Cardoso
Adv: - Rainaldo Barbosa Costa
Inv: - Carmen de Sequeira Cardoso
DESP: - I - Tome-se por termo a partilha de fls. 64/65. II - Manifeste-se os interessados. III - A conta.

Proc.nº 527/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Maria da Conceição Lobato Ayala
Adv: - Cláudio Humberto F. Vidal
Réu: - Claudionor Suar Ayala
DESP: - Designo o dia 02.04.1985, às 10:30hs, para a conciliação. Cite-se por Carta Precatória, fa - cando o mesmo ciente que o prazo para contestar começará a fluir a partir da data designada para a conciliação, e, caso não conteste, serão consi - deradas verdadeiras as afirmações da autora quan to aos fatos. Intime-se.

Proc.nº 292/85 INDENIZAÇÃO
Aut: - Hamilton Lopes Pinheiro
Adv: - Ana Lúcia C. Miranda
Réu: - Valdenor Cavalcante de Freitas
DESP: - I - Defiro o pedido de Juntada da Procuração

Proc.nº 292/85 INDENIZAÇÃO
Aut: - Hamilton Lopes Pinheiro
Adv: - Ana Lúcia C. Miranda
Réu: - Valdenor Cavalcante de Freitas
Adv: - Milton Benedito Farias de Lima

ANÚNCIOS

0113

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO	1984	1983	PASSIVO
CIRCULANTE	7.540.477	2.789.049	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Disponibilidades	69.877	18.449	Eclerion A. Trein
Caixa	64.265	12.837	Justimiano A. Trein
Bancos	5.612	5.612	
Rebanho	2.670.600	2.670.600	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Cado de corte	1.480.000	1.480.000	Ações Pref. "A" Integraliz.
Bezerros	1.190.600	1.190.600	Ações Pref. "B" Integraliz.
Despesas Diferidas	4.800.000	100.000	Ações Ordinárias
Depósitos Judiciais	4.800.000	100.000	Reserva Cor. Capital
			(-) Prejuízo Acumulado
PERMANENTE	798.766.998	246.012.732	
Investimentos	1.132.244	359.125	
Vlr. Histórico Corrigido	1.132.244	359.125	
Imobilizado	797.634.754	245.653.607	
Vlr. Histórico Corrigido	917.254.047	280.753.251	
(-) Deprec. Acumulada	(119.619.293)	(35.099.644)	
TOTAL DO ATIVO	806.307.475	246.801.781	TOTAL DO PASSIVO
			806.307.475 246.801.781

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	1984	1983	
1. RECEITA OPERACIONAL	522.000	1.190.600	
Venda de Gado Hostigo	522.000	1.190.600	
Nascimento Bezerros			
2. CUSTOS OPERACIONAIS	(29.221.987)	(12.116.944)	
Custo Rebanho	(7.113.562)	(3.611.625)	
Desp. Administrativas	(5.517.079)	(2.292.842)	
Desp. Veículos	(10.595.629)	(3.599.425)	
Desp. Pessoal		(2.235.377)	
Desp. Tributárias	(5.990.762)	(84.722)	
Desp. Oficina Interna		(216.659)	
Desp. Financeiras	(4.955)	(76.294)	
3. ENCARGOS DEPRECIAÇÃO	(5.496.110)	(2.743.985)	
4. COR MONET. BALANÇO	30.720.984	6.086.400	
5. PREJUÍZO EXERCÍCIO	(3.475.113)	(7.583.929)	

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
	1984	1983	
1. Saldo do Prejuízo no Início do Exercício	(110.532.669)	(40.123.643)	
2. Correção Monetária	(237.953.236)	(62.825.097)	
3. Prejuízo do exercício	(3.475.113)	(7.583.929)	
4. Saldo Final do exercício	(351.961.018)	(110.532.669)	

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍÁ S/A
 CCG(MF) 04.984.795/0001-70
 Rua Avertano Rocha 392 - BELEM PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA
 Senhores Acionistas:
 Em cumprimento a dispositivos legais e estatutários, apresentamos a seguir à Vv. Ss. a situação dos negócios sociais, e as contas relativas a administração do exercício social encerrado em 31.12.84, compostas de Balanço Geral e Demonstrativos de resultado. Permanecemos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.
 Belem (PA) 31 de Dezembro de 1984.
 Dr. Eclerion de Araujo Trein - Diretor Presidente
 Dr. Justimiano Augusto de Araujo Trein - Diretor Financeiro
 Dr. Elcio Menegaz - Diretor Comercial

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1983
1. ORIGENS	883.453.692	243.267.315
Depreciações Exercício	5.496.110	2.743.985
Cor. Monet. Depreciação	79.023.539	20.303.362
Cor. Monet. Pat. Líquido	733.383.628	207.894.298
Recursos Terceiros (Aumento P.E.L. Prazo)	65.550.415	12.087.640
Baixa Ativo Imobilizado	-	238.120
2. APLICAÇÕES	883.453.692	243.267.315
Aquisição Bens A. Imobiliz.	32.099.000	204.000
Cor. Monet. Imobilizado	604.371.796	171.239.715
Cor. Monet. Investimentos	773.119	219.158
Cor. Monet. Prejuízo	237.953.236	62.825.097
Prejuízo do exercício	3.475.113	7.583.929
Varição Cap. Circ. Líquido	4.781.428	11.195.416
3. MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Ativo Circulante	4.781.428	1.057.776
Passivo Circulante	-	137.640
Varição Cap. Circulante	4.781.428	1.195.416

PARECER DO CONSELHO FISCAL
 Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUÍÁ S/A., dando cumprimento ao Item VII do Artigo 163 da Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, após rigoroso exame das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos senhores Acionistas.
 Belem (PA) 31 de Dezembro de 1984
 Alcides Terrasconi - CIG 004116630-20
 Mario Machado Cornelio - CIG 007754520-68
 Ady Jobo Troglio - CIG 030739120-63

NOTAS EXPLICATIVAS
 1. As demonstrações Financeiras do Exercício foram elaboradas de conformidade com as determinações da Lei 6404 de 15.12.1976, das sociedades por ações.
 2. Correção Monetária: Foi efetuada de conformidade com a variação do valor nominal das ORTN's do período, atualizando o registro das seguintes variações nas contas do Ativo Permanente, patrimônio líquido e Prejuízos Acumulados:
 Imobilizado Técnico (604.401.796) (171.239.715)
 Investimentos (773.119) (219.158)
 Prov. Depreciações 79.023.539 20.303.362
 Patrimônio Líquido 733.383.628 207.894.298
 Prejuízo Acumulado (237.953.236) (62.825.097)
 Resultado (saldo +/-) + 30.720.984 + 6.086.400

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 1984 1983
 1. Saldo do Prejuízo no Início do Exercício (110.532.669) (40.123.643)
 2. Correção Monetária (237.953.236) (62.825.097)
 3. Prejuízo do exercício (3.475.113) (7.583.929)
 4. Saldo Final do exercício (351.961.018) (110.532.669)

BELEM (PA) 31 DE DEZEMBRO DE 1984
 Dr. Justimiano Augusto de Araujo Trein - Diretor Financeiro - CIG 004446770-20
 Dr. Eclerion de Araujo Trein - Diretor Presidente - CIG 004446770-49
 Dr. Elcio Menegaz - Dir. Comercial - CIG 031307540-91
 Mauro José Matzenbacher - TC/RS 26708 - CIG 189257150-15

(Ext.nº 6200-Reg.nº 16.495-Dia 09/12/85)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL (COMPANHIA ABERTA)
 CVM - RPJ - E - 71/3883
 CCG(MF) - 06.365.812/0001-94
 CONVOCACAO
 Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 10:00 horas do dia 16 do mês de dezembro do ano de 1985, na sede social, localizada na Avenida Presidente Vargas 4267, na Cidade de Castanhal (Pa.), a fim de deliberarem
 T.nº 00078-Reg.nº 16.474-Dia 05, 06 e 09/12/85)

AGROVISA - AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S.A. - C.G.C. 04.870.812/0001-49 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO: Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 14 de dezembro de 1985, às 14:00 hs, na sede social à Av. 25 de Setembro, 2085, altos, Belém (PA), em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: I - Em matéria ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, exercício 1984; b) - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social; c) O que ocorrer. 2. Em matéria EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização da Correção Monetária do Capital Social; b) Alteração dos Artos 3º e 5º dos Estatutos Sociais; c) Destituição do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Eleição do novo Conselho de Administração e da nova Diretoria; e) Outros assuntos de interesse social. Belem (Pa.), 04 de dezembro de 1985. aa) Wladimir da Silva Miranda-Presidente. (T. nº 06083 - Reg. nº 16.494 - Dias: 06, 09 e 10/12/85)

AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A
 CCG (MF) 04.891.149/0001-69
 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1985.

HORA E LOCAL: - 14:00 horas, sede social - Rua Avertano Rocha, 392 - Cidade de Belém (Pa.); **PRESENÇA:** - Totalidade dos acionistas com direito a voto; **MESA:** - Yoshio Kamizono - Presidente e José Ribamar Rodrigues Sizo - Secretário; **CONVOCAÇÃO:** - Na Forma da Lei; **DELIBERAÇÕES:** - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1984, aprovados por unanimidade; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 977.104.392 e a capitalização de Cr\$ 977.103.337, distribuído em ações de valor nominal e unitário de Cr\$ 1, da seguinte maneira: a) 547.966.456 Ações Ordinárias; b) 31.373.536 Ações Preferenciais Classe "A"; c) 84.927.506 Ações Preferenciais Classe "B"; e d)

312.835.839 Ações Preferenciais Classe "C", permanecendo na conta em referência Cr\$ 1.055 por impossibilidade técnica de distribuição, em consequência o Capital Social Autorizado passará de Cr\$ 904.804.292 para Cr\$ 1.881.907.629 e o "CAPUT" do Art. 4º dos Estatutos Sociais, terá a seguinte redação: - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 1.881.907.629, dividido em 1.881.907.629 Ações Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1 cada, sendo: a) 919.808.915 Ações Ordinárias; b) 46.326.967 Ações Preferenciais - Classe "A"; c) 124.816.504 Ações Preferenciais - Classe "B"; e d) 790.955.243 Ações Preferenciais Classe "C". **DATA E ASSINATURA:** - Belém (Pa.), 07 de maio de 1985. aa) Yoshio Kamizono - Presidente; José Ribamar Rodrigues Sizo - Secretário; **ARQUIVAMENTO:** - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta Juçepa sob o nº 1167/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 11 de julho de 1985. a) Maria do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em exercício da JUCEPA. (T.nº 06084-Reg.nº 16.496-Dia 09/12/85)

BRASNOR AGROPECUÁRIA S/A-CGC 04.885.034/0001-61-CAPITAL SUBSCRITO-CR\$-386.321.557-CAPITAL INTEGRALIZADO-CR\$-386.321.557-Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro 1985 As 10,00 (dez) horas, na Sede Social, sito à Rua Teófilo Condurú nº 383 em Belém-Pará, reuniram-se em sua totalidade os acionistas da Brasnor Agropecuária SA convocados pessoalmente por Edital e Aviso, para deliberarem sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista o recebimento do Ofício GS-4263/85 de 25.11.85 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, autorizando a subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-71.179.400,00 (cem milhões e setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos) relativo ao exercício de 1984, assim como também a proposta da Diretoria de Subscrição de 71.179.400 ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$-

seu Capítulo II artigo 5º, passando o Capital Social para Cr\$-572.009.209, representados por 276.121.738 Ações Ordinárias Nominativas e 295.887.471 Ações Preferenciais Nominativas. O Texto Integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio, Regina Célia Râmia Bueno-Secretária-Arquivada na JUCEPA em 5.12.85, sob nº 1787/85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

AGROBUFALO S/A-CGC 04.255.592/0001-43-Capital Autorizado Cr\$-3.500.000.000-Capital Subscrito-Cr\$-2.371.607.923-Capital Integralizado-2.371.607.923. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 1985. As 10,00 (dez) horas na sede social, sito à Av. Nazare 982, apto. 601-A, na cidade de Belém, Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 68.000.000 de ações ordinárias nominativas, classe única a serem subscritas pelos acionistas da sociedade, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada totalizando Cr\$-68.000.000 e 200.000.000 de ações preferenciais nominativas classe única a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1984 autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-SUDAM, conforme OF-65-04220/85 de 21.11.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 28.11.85, assinado pelo Sr. Armando Novaes Morelli, representante da empresa, pelo Sr. Augusto Barreira Pereira, respondendo pela Diretoria Financeira e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e Boletim de Subscrição de 22.11.85 assinado e subscrito pelos acionistas da empresa. O texto integral desta ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob nº 1784/85 de 3.12.85. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(T. nº 06085-Reg. nº 16.497-Dia 09/12/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 697/85-Designar, EDUARDO ANTONIO GONÇALVES FRANCO, para responder pela Chefia do Serviço da Divisão Pública do Estado, durante o período de férias de sua titular de 09.12 à 08.01.86. Port. nº 700/85-Dissolver a Comissão instituída pela Portaria nº 559 de 23.08.85. Port. nº 701/85-Designar os funcionários MAURO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, JOANA D'ARC PENHEIRO PAES e ORLANDO CARDOSO, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades denunciadas como ocorrentes na 7ª. Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (Delegação de Competência-Portaria nº 216 de 08.05.83)

- 2047/85 - Concedo ao servidor RAIMUNDO DE ALMEIDA GOMES, Salário Família para um (01) dependente, a partir de setembro/85.
- 16.152/85-Concedo ao servidor BICHARA FRAIHA NETO, Salário Família para um (01) dependente a partir de setembro/85.
- 15.521/85-Concedo ao servidor OTAVIO MARTINIANO DE MESQUITA, Salário Família para um (01) dependente a partir de setembro/85.
- 14.978/85-Concedo ao servidor GONÇALO BATISTA DE MOURA, Salário Família para cinco (05) dependentes, a partir de setembro/85.
- 1546/85 - Concedo ao servidor RAIMUNDO FIGUEIREDO, Salário Família para três (03) dependentes, a partir de setembro/85.

MARLY DAS GRAÇAS HIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 5037-5 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará. Objeto: Alterar o item 6.1 da cláusula sexta do convênio original. Valor do aditivo:

Cr\$155.806.982 (Cento e cinquenta e cinco milhões oitocentos e seis mil e novecentos e oitenta e dois cruzeiros). Dotação orçamentária: 1701.03080432.065- Manutenção dos serviços de computação eletrônica - 3132-Outros serviços e encargos.

Nota de empenho nº 501099 de 04.12.85
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará

(Ext. nº 6199-Reg. nº 16.498-Dia 09/12/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 055/85
Contrato Originário nº 098/84

Partes: CELPA X MASTER ENGENHARIA - HILDA DE OLIVEIRA CÂMARA
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário por mais 1 (um) ano, contado do dia 19 de novembro de 1985
Cobertura Financeira: Código nº 1023100005.0RC.519

Belém, 19 de Novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6194-Reg. nº 16.501-Dia 09/12/85)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 062/85
Contrato Originário: nº 119/85
Partes: CELPA X INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA-INTEC
Objeto: Nova redação do subitem 9.3 do item 9 do Contrato Originário nº 119/85

Belém, 05 de dezembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6195-Reg. nº 16.502-Dia 09/12/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 150/85
Partes: CELPA X INTEC - Instalações Técnicas Ltda
Objeto: Execução das obras de ampliação e implantação de Redes de Distribuição Rural e Urbana, com fornecimento global de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CDI-002/85

Valor: Cr\$-18.847.455.450 (DEZOITO MILHÕES, SEIS CENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES, QUATRO CENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Cobertura Financeira: Códigos nºs 1013140000.CDI.045, 1013143772.CDI.084, 1013140000.CDI.048 e 1013143776.CDI.085.

Prazo: Conforme estabelecido no item 6 do Contrato Originário.

Belém, 29 de novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6196-Reg. nº 16.503-Dia 09/12/85)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 146/85
Partes: CELPA X EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.

Objeto: Montagem e Letromecânica dos equipamentos da Subestação Jacundã, neste Estado.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CSU-094/85

Valor: Cr\$-393.705.605 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINCO CRUZEIROS)

Cobertura Financeira: Código nº 1013294292.CSU.125

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados do dia 20.11.85.

Belém, 20 de novembro de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 6198-Reg. nº 16.449-Dia 09/12/85)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 20/85 - D.G. - Objeto: Recuperação do Grupo Escolar LICURGO PEIXOTO, em São Miguel do Guamá - Pará - Verba: Exercício de 1985 - FUNDEPARA - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - 03 - Administração e Planejamento - 09 - Planejamento Governamental - 183 - Programação Especial - 1095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos - 4130 - Investimento em regime de execução especial - Empenho nº 522055 - Valor: Cr\$102.841.640 - Prazo: 70 (setenta) dias, Belém, 05 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA e pela FÓRÇA JR. Empreendimentos Ltda. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA.

(T. nº 06086-Reg. nº 16.506-Dia 09/12/85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/85-IPASEP

AVISO

A Comissão de Licitação instituída pela Portaria de nº 986 de 03 de dezembro de 1985, avisa as firmas interessadas e devidamente cadastradas na Secretaria de Estado de Administração (SEAD), que as 16:30 horas do dia 19 de dezembro do ano em curso, receberá propostas para aquisição de Instrumentais, Equipamentos e Materiais de Consumo, destinados a instalação de 02 (dois) consultórios no Ambulatório Odontológico, sito à Av. Magalhães Barata nº 1002.

Outrossim, informa que o Edital encontra-se à disposição dos interessados à Avenida Magalhães Barata nº 1002, onde serão prestadas todas as informações necessárias, no horário das 7:30 às 18:00 horas, diariamente.

Belém, 05 de dezembro de 1985
IOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:
- LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP (Ext. nº 6197-Reg. nº 16.500-Dia 09/12/85)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TOMÉ-AÇU ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em cumprimento ao disposto no art. 21, item III da Portaria nº 3.437, de 20 de Dezembro de 1974, comunico que foi registrada chapa única, como concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 09 de novembro de 1985, neste jornal.

CHAPA ÚNICA SUPLENTE

EFETIVOS	
Diretoria	
1 - Milton Ramos Ferreira	1 - Manoel Galdas Vulcão
2 - Adriano Nunes	2 - Manoel Silva de Jesus
3 - João Alves Bandeira	3 - Manoel José Gonçalves
Conselho Fiscal	
1 - Graciliano Lopes dos Santos	1 - Armando Rodrigues Pantoja
2 - Antônio de Freitas Rodrigues	2 - Raimundo Torres Silva
3 - José Francisco da Silva Delegados Representantes	3 - Raimundo Nonato Silva
1 - Milton Ramos Ferreira	1 - Oscar de Cristo Gonçalves
2 - Manoel Maria Barradas da Silva	2 - Antônio Santana Rodrigues

Nos termos do art. 61, da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso.

Tomé-Açu, de 1985
MANOEL M. BARRADAS DA SILVA
Presidente

C.P.F. Ilegível
(G. Reg. nº 11.738)

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SÃO PEDRO, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de fevereiro de 1985.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM SÃO PEDRO - AMPASP.

Fundo Social: - Entende-se como Receita: a) As mensalidades dos sócios e quaisquer outra taxa; b) Os donativos de qualquer espécie; c) O produto de festas e outras promoções; d) As rendas patrimoniais e eventuais.

Fins: - A Associação tem por finalidade: a) Estimular entre os moradores da área que atua. Os sentimentos de companheirismo, amizade e respeito. b) Incentivar, coordenar, e promover o desenvolvimento urbanístico, social e comunitário c) Manter os interesses coletivos dos moradores membros da Associação visando o seu bom desempenho.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 15 de abril de 1984.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não podem responder, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação os bens móveis e imóveis serão vendidos ou doados a Entidades carentes ou de igual fim no bairro:

Diretoria: Presidente - Luiz Carlos Pinto Costa, brasileiro, casado, revendedor, residente à Passagem São Pedro, nº 37.

1º Secretário - Rosângela Mª Pinheiro Borges, brasileira, solteira, professora.

1º Tesoureiro - Osvaldo Vieira da Silveira, brasileiro, / casado, Contador.

Belém, 12 de novembro de 1985

LUIZ CARLOS PINTO COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 11.729)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO "DR. MANOEL DIAS"

I - Nome: Centro Comunitário "Dr. Manoel Dias"
II - Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

III - Fundação: 13 de novembro de 1985;

IV - Sede: Passagem Maguary, 84 - Vila de Icoaraci.

V - Finalidade: Desenvolvimento social através de criação de casulos, escola maternal, alfabetização de adultos, e criações, ensino de prendas domésticas, além de outros serviços assistenciais para a comunidade carente do Bairro do Furo do Maguary, de acordo com os recursos econômicos do Centro.

VI - Administração e Representação: Diretoria.

VII - Duração: Sem tempo determinado.

VIII - Patrimônio Social: Constituem recursos do Centro:

1. Contribuições mensais dos associados, 2. doações e legados, 3. Receitas de convênios, 4. Rendas de promoções, 5. Bens e valores que possam adquirir e rendas por eles produzidas.

IX - Responsabilidades: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do Centro.

X - Exercício Social: Terá duração de dois anos, com término a 13 de novembro. A Assembleia Geral para eleição da nova diretoria será convocada através de edital publicado no Diário Oficial do Estado e os atuais diretores poderão ser reeleitos, desde que se desincumbam como seu mandato três meses antes da eleição.

XI - Corpo Diretivo: Raimundo Ribeiro da Silva, Presidente Mª Aparecida Miranda, Vice-Presidente, Olga Regina Araújo e Eliete S. F. de Souza, 1ª e 2ª Secretárias, Orlando dos Santos Sobral e Mª de Nazaré Modesto da Costa, 1ª e 2ª Tesoureiros, Nilza O. da Costa, Diretora Social, Jesus Nazareno de O. Lopes, Relator do Conselho Fiscal, Oivaldo Araújo da Cunha, Francisco Carrera e Antonio Costa Pereira, 1ª e 2ª e 3ª Membros do Conselho Fiscal.

(G. Reg. nº 11.730)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 09/85

Processo nº 63.665

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cum-

Segunda-feira, 9

prindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 224/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-16.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/85

Processo nº 63.666
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN 265/84 e seu Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente a Cr\$-2.500.000 e Cr\$-3.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/85

Processo nº 63.668
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicada três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal de JURUTÍ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 384/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-40.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/85

Processo nº 63.669
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Prefeito Municipal de JURUTÍ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 457/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-12.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/85

Processo nº 63.656
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. NAZARENO PINHEIRO GOMES CALVES, Presidente da Câmara de IGARAPÉ-MIRI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NAZARENO PINHEIRO GOMES CALVES, Presidente da Câmara de IGARAPÉ-MIRI, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 464/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 14.173.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/85

Processo nº 63.670
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 324/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 15.800.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/85

Processo nº 63.671
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÁ, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 394/84 - SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/85

Processo nº 63.677
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III, do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJÚ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do convênio nº 151/84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 4.744.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/85

Processo nº 63.678
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. BENEDITO DIDI DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de MOJÚ, sobre a tomada de contas instaurada quanto às contas do Convênio nº 287 / 84-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 40.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PresidenteCONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 013/85
(Processo nº 00778/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BOULHOSA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. BERTINO BOULHOSA, prefeito municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00778, referente a prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 02 de dezembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G. Reg. nº 11.726 - Dias, 06, 09 e 11/12/85)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exm. Sr. Dtor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01 - 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria (Proc. nº 5286/85)

Requerente: AIDETE FREITAS DA COSTA
Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

02 - Em 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria (Proc. nº 5287/85)

Requerente: EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOJÚ
Decisão: Vistos, etc...

DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido decreto-lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

03 - Em 19.11.85

Pedido de revisão de aposentadoria (Proc. nº 5279/85)

Requerente: DOMINGAS SILOS MELO DE CASTELO BRANCO

Decisão: Vistos, etc...
DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculadas nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

04 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5291/85)

Requerente: ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO
Decisão: Vistos etc...
DEFIRO, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-33 da classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da ref. NM-31, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

05 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5314/85)

Requerente: MOACYR AMORIM DE MELLO
Decisão: Vistos, etc...
DEFIRO, o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos do requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser o mesmo favorecido com a vantagem do art. 184, item I da Lei nº 1.711/52 consequentemente, acrescidos 20% da referência NS-23 da classe "Especial" da categoria de Técnico Judiciário, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NS-23, / ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face a restrição do § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

06 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5320/85)

Requerente: CRISTINA MACEDO ASSEF
Decisão: Vistos, etc...
DEFIRO o pedido, ordenando seja promovida a revisão dos proventos da requerente, para o fim de apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados os proventos correspondentes a referência NM-25 da classe "Especial" da Categoria de Agente de Portaria, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84 devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NM-18, ser paga a partir de 20.11.84 data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

07 - Em 19.11.85
Pedido de revisão de aposentadoria(Proc. nº 5445/85)

Requerente: GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Decisão: Vistos, etc...
DEFIRO o pedido ordenando a revisão dos proventos da requerente, para o fim de, apostilado o Ato de sua aposentadoria, ser a mesma favorecida com a vantagem do art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, consequentemente, fixados proventos correspondentes a referência NS-16 da classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário, calculados nos termos da Súmula nº 154 do TCU, a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2.173/84, devendo essa vantagem limitada até o máximo de 40% da referência NS-11, ser paga a partir de 20.11.84, data em que passou a vigor o referido Decreto-Lei, face restrição do § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se, baixe-se o Ato competente e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para o devido registro.
Belém, 19 de novembro de 1985

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 574

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5320/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 525, de 24. de

setembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado em 01.10.84, que aposentou CRISTINA MACEDO ASSEF, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, III, parágrafo único e art. 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-25, classe "Especial" da Categoria de Agente de Portaria, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 575

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5445/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 507, de 27 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.04.84, que aposentou GUIOMAR SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NS-16, classe "B" da Categoria de Técnico Judiciário, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 576

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5286/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 234, de 30 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.06.78, que aposentou AIDETE FREITAS DA COSTA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a", da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 577

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5279/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 140, de 22 de março de 1971, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.04.71, que aposentou DOMINGAS SILOS MELO CASTELO BRANCO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711/ de 28 de outubro de 1952, arts. 101, III e art. 102, parágrafo 2º da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 578

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc. 5287/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 233, de 30 de maio de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.06.78, que aposentou EUNICE MARIA FIGUEIREDO MOREIRA, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I, da Lei nº 1.711/ de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 579

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5291/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 166, de 08 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial do Estado em 13.10.73, que aposentou ZULEIDE DE ARAÚJO FIALHO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, letra "a" da Constituição Federal, enquadrando-a na referência NM-33, classe "Especial" da Categoria de Auxiliar Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

PORTARIA Nº 580

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta no Proc.5314/85,

R E S O L V E :

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 441, de 17 de março de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.03.83, que aposentou MOACYR AMORIM DE MELLO, alterando o fundamento legal para o art. 184, item II da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição Federal, com a restrição prevista no § 2º, art. 102 da Constituição Federal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 28 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.609

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos Procs. Nºs. 5904/85 e 5905/85,

R E S O L V E :

considerar, como licença os dias abaixo mencionados, nos quais a funcionária SELMA DE JESUS DA SILVA AMAZONAS, requisitada da Secretaria de Segurança Pública (SEGUP), ora à disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço:
1) Dia 12.11.85 licença para tratar pessoa da família, nos termos do art. 106 da Lei 1.711/52;
2) Dias 16.17.18, 19 e 20.11.85 - licença para tratamento de saúde, com base nos arts. 88, I; 97 e seguintes da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.610

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do que consta nos Procs. nºs. 5856/85, 5880/85,

R E S O L V E :

conceder afastamento, com perda do vencimento e vantagens, a partir de 25 de novembro findo, às funcionárias ANÁLIA MARIA RODRIGUES TORRES, Agente Administrativo, classe "A" e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO BOTELHO, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro do Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, a fim de frequentarem o curso de Treinamento para o cargo de Técnico do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 79.758/77.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1985 - 13

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 207/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.11.85.

TELEX
Nº 5313/85 : Min. Washington Bolívar - Pte. 1ª Turma do TFR.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Apelação Criminal nº 5869/PA, apete. José Alves de Carvalho e outros.

DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados, Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº 171/85 : Dra. Marina Ferreira Ramos - Diretora da Secretaria da 3ª Vara da Seção Judiciária do Pará.

Assunto : Comunicação (Faz) ref. Carta Precatória nº 711323, extraída dos autos do Proc. nº 25.629.

DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados, Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 224/85 : Dra. Marta Inês Antunes Lima - Juíza de Direito de Marabá.

Assunto : Encaminhamento (Faz) Mandado de Intimação de Osvaldo Alves da Silva e outro.

DESPACHO : Junte-se aos autos, Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 460/85 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 026/85-DFP 2/SN - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs: 1125, 1129 e 1134/85 - Dra. Maria Izabel Benoni - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal de Belém.

Assunto : Solicita informações ref. aos denunciados José Moreira Alencar, Imar Campos Maciel e Raimundo da Costa Saraiva
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 2269/85 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) quantias ref. ao IPL nº 141/85-SR/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2294/85 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 140/85-SR/DFP/PA. - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2306/85 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 141/85-SR/DFP/PA - Encaminha.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 3971/85 : Min. Relator - Nilson Naves. - TFR.

Assunto : Solicita informações, ref. ao Habeas Corpus em favor de Jaime Ventura Coloma.
DESPACHO : Junte-se aos autos, e cumpra-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.PETIÇÕES:
Petição inicial de Gilson Dal Bó e sua esposa.
Advog. : Dra. Solange Maria Frazão C. Dantas.
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Revisão Contratual Cumulada com perdas e Danos contra a Caixa Econômica Federal.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85.

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de IAPAS

Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Vídros Industriais do Pará S.A.

DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições iniciais da S U N A B

Advog. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra: Raimundo B. Bessa (Holanbox); L. Cunha da Silva (Bar e Lanchonete Tric-Tric); Judith Silva Damous; Lilluvi Ltda. (Bar Itapuan); Maria dos Anjos Brito;

DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Ministério Público Federal

Proc. : Dr. Paulo Meira
Assunto : Vem oferecer denúncia contra Paulo Avellino Duarte e outros.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial do Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza e outro.

Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus preventivo em favor de Raimundo Nonato Sousa da Costa.

DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Vanduir José de Lima - Advogado.

Assunto : Vem impetrar Habeas Corpus preventivo em favor de Cláudio José Pinheiro.

DESPACHO : A. Solicitem-se informações. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Neuza de Jesus Penha

Assunto : Requer Homologação de Opção pelo FGTS, como empregada do INAMPS.

DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do : D N E R

Advog. : Dr. Roberto Tadeu Araújo
Assunto : Requer juntada de documento, Proc. nº 26.216.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Delcy de Oliveira Moura

Advog. : Dr. Francisco Mazzini
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 18.564.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: I A P A S

Advog. : Dr. José Alberto Santos
Assunto : Requer reforço de penhora, Proc. nº 5.101.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO POPULAR - Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Belém.

Repte. : Deusedith Freire Brasil
Reqdos. : Banco da Amazônia e outros.
DESPACHO : Reautuados, conclusos. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Juízo de Direito da 15ª Vara Cível de Belém.

Impugnte. : Ubaldo Campos Corrêa e outros.
Impugdo. : Deusedith Freire Brasil
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 166/84-SR/DFP/PA

DESPACHO : Datando de mais de ano o curso deste inquérito na Polícia Federal sem chegar ao seu final, urge a sua imediata conclusão, pois a situação não pode perdurar indefinidamente. Nestas condições, atendo a solicitação de fl. e concedo o prazo improrrogável de quarenta (40) dias, para o prosseguimento e a conclusão das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:
PROCESSO : Nº 490 - Relacionamento c/Proc. nº 18.506.
Repte. : Dr. Osvaldo de Albuquerque Mello

DESPACHO : Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para que informe o que se oferecer em torno da substância entorpecente relacionada com o Inquérito Policial nº 94/80, que rendeu ensejo à ação penal objeto do Processo nº 18.506, movida pela Justiça Pública contra Raul Leon Viales e outros. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

Depte. : Juiz Federal da 6ª Vara da Bahia
Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
DESPACHO : Faça-se a conta e, em seguida, a devolução dos autos ao Juiz deprecante, com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 27.194
Impete. : Dr. Elias Alexandre Aby Merhy
Paciente : John Erich Isselt.
DESPACHO : Dê-se ciência e arquive-se. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA:

Comun. : Dr. Hermínio Geraldo Barbedo.
Preso : Jaime Horácio Prieto Gacitua
DESPACHO : Diante dos termos do expediente de fls. 14, oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para que informe a este Juízo, com a possível brevidade, se permanece custodiado nessa Superintendência o alienígena Jaime Horácio Prieto Gacitua, cuja prisão administrativa para efeito de deportação, foi decretada pelo Senhor Ministro da Justiça. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

PROCESSO : Nº 29.199
Repte. : Rui Manoel Marques de Souza
Advog. : Dr. Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.268

Repte. : Josafá Alves dos Santos
Advog. : Dr. Moisés Martins Porto
DESPACHO : Cumprido como foi, à fl. 18, o despacho exarado à fl. 17, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 075/85-SR/DFP/PA.

PROCESSO : Nº 29.319
SENTENÇA : Vistos, etc. Ante as conclusões do Inquérito Policial nº 075/85-SR/DFP/PA, acostado aos autos às fls., ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fl. 2. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa. em 27.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 55/85-SR/PA.
Delegado de : Polícia Federal - Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima.Assunto : Encaminhamento (Faz)
DESPACHO : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.142

Impete : Distribuidora de Bidas Elecorino Ita
Advog. : Dr. Antonio José Dantas Ribeiro
Impdo : Inspetor da Receita Federal

DESPACHO : I - Notifique-se a pessoa indicada a fls. 27 para prestar informação no prazo de 10 dias. II - As cautelas, determine que, até ulterior deliberação, não se proceda à movimentação da mercadoria. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 15.109

Assunto : Execução Fiscal
Repte. : I A P A S
Advog. : Dr. José Alberto B. Santos
Requente : Azambot & Cia Ltda.

0117

14 - Segunda-feira, 9

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. 8, em consequência, julgo extinta a presente Execução. Sem custas, por ser o Desistente isento da tal taxa. P.R.T. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.522 : Execução Fiscal
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia
 Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Raimundo Furtado
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. T. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29.222 : Execução Fiscal
 Exequente : S U N A B
 Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Executado : Interrrest Cares e Restaurantes Ltda.
 SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. T. Belém, 27.11.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.428 : Execução Fiscal
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia
 Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Francisca Matias de Almeida
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.234 : Execução Fiscal
 Exequente : S U N A B
 Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Executado : Elia Maia G. dos Reis
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSO Nº 29.276 : Execução Fiscal
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia
 Advogado : Dr. Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Francisco de Assis Rago
 SENTENÇA : Idêntica a anterior.

DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adinade mencionados, tudo na conformidade do provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar eu Maria de Fátima Coimbra Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
 José Augusto Torres Potiguar - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 29.324 Autor: GILSON DAL BÓ e sua mulher
 Réu: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.325 Autor: THALES DA PAZ MONTEIRO DE CASTRO e sua mulher
 Réu: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 29.333 Exepte: S U N A B
 Exepto: F. L. Costa
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.334 Exepte: S U N A B
 Exepto: Judith Silva Daguea
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.335 Exepte: S U N A B
 Exepto: Raimundo Nonato Moreira Coelho
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.336 Exepte: S U N A B
 Exepto: Liluvi Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.337 Exepte: S U N A B
 Exepto: Monteiro e Moreira
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.338 Exepte: S U N A B
 Exepto: Maria dos Anjos Brito
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.339 Exepte: S U N A B
 Exepto: Luiz A. Souto
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.340 Exepte: S U N A B
 Exepto: L. Cunha da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.341 Exepte: S U N A B
 Exepto: Raimundo Nonato Martins Nascimento
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.342 Exepte: S U N A B
 Exepto: Raimundo B. Messa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.343 Exepte: S U N A B
 Exepto: Raimundo Nonato Gomes Neves
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.347 Exepte: I A P A S
 Exepto: Vidros Industriais do Pará S/A
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.353 Exepte: CONS. REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS
 Exepto: Tânia Maria Teixeira
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 29.344 Autor: DEUSEDEITH FREIRE BRASIL
 Réu: Banco da Amazônia S/A e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.350 Autor: CONS. REG. DE ADMINISTRAÇÃO
 Réu: Belauto Administradora Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 29.346 Depoite: JUIZ FED. DA 4ª V DO EST. DE PERNAMBUCO
 (crime) Depoite: Juiz Fed. no Estado do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 29.327 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Antônio Silva Rocha e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.328 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Sérgio Cordeiro da Silva e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.329 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: João Batista Gonçalves dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.330 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Damião Borges dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.348 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Paulo Avelino Duarte e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 29.326 Pacte: CLAUDIO JOSÉ PINHEIRO
 Impte: Vanduir José de Lima
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.351 Pacte: RAIMUNDO NONATO SOUZA DA COSTA
 Impte: Walmir Bandeira e Paulo Rôla
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 29.331 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 035/85 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 29.323 Repte: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CORREIA
 Repto: União Federal (Hosp. Barros Barreto)
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 29.332 Repte: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMBRADOS LTDA
 Repto: Fazenda Nacional
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.345 Repte: UBALDO CAMPOS CORREIA e outros
 Repto: Deusedith Freire Brasil
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.349 Repte: DJALMA DA SILVA RIBEIRO
 Repto: U F F A
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.352 Repte: NEUZA DE JESUS PENA
 Repto: I N A M P S
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1277 - Inquérito Policial nº 140/85 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1278 - Inquérito Policial nº 035/85 - MARABÁ
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 1278 - Inquérito Policial nº 141/85 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 ACÓRDÃO Nº 10821
 APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
 AFTE-EMANUEL RODRIGUES MATOS(DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA)
 APELO-BEATRIZ DUARTE PASSARINHO(DR. JOÃO JULIO FONSECA)
 RELATOR- DES. CHRISTO ALVES

EMENTA-REINTEGRATÓRIA DE POSSE-SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A DEMANDA, RECONHECENDO TAMBÉM DOS RÉUS O DIREITO DE SEREM GARANTIDOS POR INVASÃO DE SEU TERRENO POR PARTE DA ACIONANTE. EXECUÇÃO DO JULGADO. DECISÃO FINAL QUE MANDOU CUMPRIR APENAS EM PARTE A SENTENÇA EXEQUENDA. APELAÇÃO. PROVIMENTO DO APELO COM A REFORMA DO "DECISUM" NO SENTIDO DE ORDENAR A EXECUÇÃO MEDIANTE LIQUIDAÇÃO PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO.

VISTOS, ETC...
 POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO VEN. T.J. ESTADO EM DAR PROVIMENTO / AO APELO PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE SE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO ENTRE OS DIREITOS DAS PARTES, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS EM PROPORÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DAS RESPECTIVAS PARTES.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES- RELATOR

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO- (Presidente)

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 ACÓRDÃO Nº 10822
 APELAÇÃO CÍVEL DE MOJÚ
 APELANTE: NATALINO FAGUNDES DA SILVA (DR. BENEDITO ALVARENGA)
 APELADOS: MARCOS FAGUNDES DA SILVA E SUA MULHER (DR. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO)
 RELATOR : DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA- PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. AGRAVO REITADO NOS AUTOS, TO-DAVIA INTEMPESTIVO E DO QUAL NÃO SE CONHECE. USUCAPIÃO COMO MATÉRIA DE DEFESA EM AÇÃO POSSESSÓRIA. SENTENÇA QUE NÃO A APRECIA. NULIDADE ALEGADA QUE SE DEIXA DE APRECIAR PARA, ENFRENTANDO O MÉRITO, DAR-SE PROVIMENTO AO APELO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

VISTOS, ETC...
 ISTO POSTO, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO POR SUA INTEMPESTIVIDADE, E, DEIXANDO DE APRECIAR A ALEGADA NULIDADE DA SENTENÇA, ENFRENTAR O MÉRITO PARA CONHECER DO APELO E LEM DAR PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA E IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, PAGA AS CUSTAS DO PROCESSO PELOS SEUS AUTORES, INCLUSIVE HONORÁRIOS DO ADVOGADO DO RÉU, ARBITRADOS EM 20% DO VALOR DA CAUSA DEVIDAMENTE CORRIGIDOS.

BELÉM, 21 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 ACÓRDÃO Nº 10823
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 AGRAVANTE: BELÉM DIESEL S.A. (DR. ORLANDO FONSECA)
 AGRAVADOS: EDILMARO BASTISTA DE LA ROQUE E OUTROS

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE FAIVA MELLO

EMENTA- ACOIME-SE O AGRAVO DE INSTRUMENTO IN-TERPOSTO DE DECISÃO, QUE, AO RECEBER A APELAÇÃO CONTRA RÉUS REVÊTS, DETERMI-

Segunda-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

NA A INTIMAÇÃO EDITALÍCIA DOS APELADOS, POR NÃO OCORRER A INVOCADA HIPÓTESE DO ARTIGO 126 (ANALOGIA) DO C.P.C. FUNDAMENTO DO ATO ATACADO, FACE À DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 322, DESSE MESMO DIPLÔMA LEGAL, DE QUE CONTRA O REVELADO CORRERÃO OS PRAZOS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NORMA TAMBÉM APLICÁVEL AO RECURSO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, MODIFICANDO A DECISÃO AGRAVADA, DA MESMO EXCLUIR A PARTE ORDENATÓRIA DA INTIMAÇÃO, POR EDITAL, DOS APELADOS E ORA AGRAVADOS.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 20/21.
BELEM, 21 DE NOVEMBRO DE 1985

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE F. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM, 29 DE NOVEMBRO DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDOS

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL - nº 048/85

A DOUTORA ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor ANTONIO ITALO TANGREDI - 14º promotor de Justiça, foi denunciado JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIBEIRO, paraense, solteiro, sem profissão definida, de 18 anos de idade, residente a Rodovia Artur Bernardes, Vila Sarges, nº 653 - B, do Telegrafo, estando em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, que o mesmo compareça nesta Pretoria no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. REPARTIÇÃO CRIMINAL, 19 de novembro de 1985. EU ROSINALDO BRANCHES LAVOR, escrivão que o datilografei e subscrevi. ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Criminal da Capital. X-X-X-X-X-X-X-X
Reg. 11496

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1658 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. 1087/85 CCG

RESOLVE

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro, NOE XAVIER RODRIGUES PALHETA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", e Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para órgão de origem.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
Secretaria de Estado de Administração, 06 de Dezembro de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp.p/Secretaria de Estado de Administração

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4059 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985

Homologa a Resolução nº 092 de 27 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 092 de 27 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 1985,
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11742)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Resolução nº 92 de 27 de Novembro de 1985
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que em sucessivos exercícios os servidores do IPASEP vem sendo aplainados com uma gratificação aos valores percebidos mensalmente.

Considerando que se obtive neste exercício eventos significativos pela dedicação e empenho dos servidores deste órgão, e que os recursos financeiros permitem a realização das despesas,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário em reunião de 27.11.85,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente do IPASEP a conceder em caráter excepcional, aos funcionários que prestam regularmente serviços no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a qualquer título, uma gratificação equivalente à última remuneração mensal efetivamente percebida proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao órgão em 1985.

Art. 2º - Autorizar ainda o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará a efetuar as despesas decorrentes desta Resolução mediante utilização dos recursos orçamentários da Autarquia, na classificação

Órgão	IPASEP	4.300
Unidade Orçamentária	Departamento de Administração	22
Função	Previdência e Assistência	15
Programa	Administração	07
Sub-Programa	Administração geral	021
Atividade	Manutenção do IPASEP	2.008

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor após homologação do Governador do Estado e publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

Homologo:
Em, 05.12.85.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4060 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985
Homologa a Resolução No. 090 de 27 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução No. 090 de 27 de novembro de 1985, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 01 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1985
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no corrente exercício, O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando a decisão tomada na sessão do dia 27 de novembro de 1985, tendo em vista os termos do Ofício da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.998.500.000 (DOIS, BILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinados a atender despesas com encargos da Instituição Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:
4302.021507021.1.002 - Implantação de Agências e Representação no Interior do Estado

NATUREZA DA DESPESA	8.000.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
021507021.005 - DIVULGAÇÃO E AÇÕES DO IPASEP	

NATUREZA DA DESPESA	200.000.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4302.031507021.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP	

NATUREZA DA DESPESA	150.000.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	300.000.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000.000
0315070242.012 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM	

NATUREZA DA DESPESA	60.000.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
0315844942.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - IPASEP	

NATUREZA DA DESPESA	13.000.000
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
4302.0415814862.017 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP	

NATUREZA DA DESPESA	10.000.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
04.5814862.019 - AÇÃO COMUNITÁRIA NOS CONJUNTOS HABITACIONAIS	

CIDADE SATELITE, STELEO MAROJA E MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS.

NATUREZA DA DESPESA	2.000.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
04.15824952.020 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	

NATUREZA DA DESPESA	5.000.000
3.2.5.1 - INATIVOS	
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	1.000.000.000
4302.0515080332.024 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA CAIXA ECONOMICA	

NATUREZA DA DESPESA	30.000.000
3.2.6.1 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
0510084862.021 - CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS	

NATUREZA DA DESPESA	500.000.000
4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	
0508420251.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO RESIDENCIAL "MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS"	

NATUREZA DA DESPESA	150.000.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
4302.0615070212.027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	

NATUREZA DA DESPESA	500.000
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
0615070242.029 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	

NATUREZA DA DESPESA	20.000.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão a conta do excesso de arrecadação e anulação total de dotação orçamentária consonte prescreve o inciso II e III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal No. 4320 de 17 de março de 1964, conforme discriminação:
- Excesso de Arrecadação: Cr\$ 1.998.500.000 (HUM BILHÃO NOVECEN- TOS E NOVENTA E OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Anulação Total: Cr\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZEIROS)
4302.0315070211.003 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ANEXO DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP

NATUREZA DA DESPESA	1.000.000.000
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

ALDO DA COSTA E SILVA
Presidente do Conselho Previdenciário

Homologo:
Em, 05.12.85.

JADER BARBALHO
Em, 05.12.85

DECRETO Nº 4061 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985
Ratificar o Decreto nº 3.220, de 20 de março de 1984, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de março de 1984, para os fins que menciona, retificando o embasamento jurídico e o memorial descritivo constantes daquele ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamento nos artigos 2º e 5º, letras "i" e "q", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigos 1º e 2º, IV da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e considerando:

- a) que os dispositivos legais embasadores do Decreto nº 3.220, de 20 de março de 1984, são os evidenciados neste ato;
- b) a necessidade de ajustar os marcos topográficos constantes do Memorial Descritivo do citado decreto à situação real do terreno "in loco";
- c) que após a execução da desapropriação há necessidade da efetiva imissão de posse da área, o que deverá ocorrer dentro do perímetro desapropriado;
- d) que as partes interessadas concordam plenamente com a ratificação desse perímetro conforme esta descrição neste ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a declaração de utilidade pública e de interesse social para os mesmos fins, na forma constante do art. 1º do Decreto nº 3.220, de 20 de março de 1984.

Art. 2º - O Memorial Descritivo constante do art. 1º do Decreto citado no dispositivo anterior passa a ter a seguinte redação:

MEMORIAL DESCRITO

Área de terra destacada de maior porção situada na localidade denominada "Pratinha" no Distrito de Igaraci, formada por 1 (um) polígono irregular de 8 (oito) lados, com frente para a Rodovia Artur Bernardes, tendo seu marco M-1, assim como a confluência da referida rodovia com a Passagem Olaria, a distância deste até o M-2 de 67,75m (sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros); com rumo 69º28'59" NW; do M-2 ao M-3 medindo 5,95m (cinco metros e noventa e cinco centímetros); do M-3 ao M-4 medindo 35,75m (trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) no rumo 74º25'56" NW; do M-4 ao M-5 medindo 305,00m (trezentos e cinco metros), no rumo 34º44'28" SW; do M-5 ao M-6 medindo 93,00m (noventa e três metros), no rumo 30º45'25" NW do M-6 ao M-7 medindo 332,50m (trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros), no rumo 78º44'41" SW, confinam os elementos constantes do M-1, ao M-7 com o restante da área maior da CASAPORT; do M-7 ao M-8 medindo 450,00m (quatrocentos e cinquenta metros), no rumo 78º15'13" SE, confinando com a área do Educadário Eunice Weaver; do M-8 ao M-1 (marco inicial), à margem esquerda da Rodovia Artur Bernardes, medindo 362,40m (trezentos e sessenta e dois metros e quarenta centímetros); no rumo 34º44'34" NE, fechando o polígono.

Art. 3º - Ficam ratificadas todas as demais térmos do mesmo Decreto nº 3.220, de 20 março de 1984.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração em exercício

ITALO DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL RECUPERADA PARA O INVERNO

Cinco mil quilômetros da malha rodoviária estadual já se encontram quase prontos para enfrentar a época invernal que se aproxima. A operação envolve cerca de sete mil quilômetros, sendo que os dois mil restantes não necessitam reparação, pois se acham em condições normais para o tráfego, segundo informações do engenheiro Antônio Martins Viana, vice-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem.

O vice-diretor diz que os dois primeiros anos do governo Jader Barbalho consistiram no atendimento emergencial, redistribuição, estudos sobre a PA-150, obtenção de verbas e asfalto.

Já o terceiro ano se prendeu a arrancada para recuperação dos cinco mil quilômetros, além da construção de dois mil, enquanto o quarto ano será de complementação dos serviços iniciados e direcionamento das regionais do DER, para efetivar a conservação do serviço feito.

O DER, segundo informações do Engenheiro Antônio Viana, gasta atualmente por dia 150 toneladas de asfalto em obras por administração direta, o que representa muito mais do que se gastou nos últimos quatro anos da administração anterior do governo Jader Barbalho, fora as obras empreitadas cuja quantidade de asfalto empregada diariamente chega mais ou menos a mais de 150 toneladas.

As obras de recuperação das rodovias estaduais estão orçadas em 100 bilhões de cruzeiros, recursos oriundos do governo do Estado e deverão estar concluídas no final deste ano.

PA — 142

As obras de recuperação, citando inicialmente as realizadas no tronco Belém-Bragança/Viseu, a PA 142, o trecho entre Capanema e Bragança se acha em fase de conclusão no serviço de asfaltamento. Acrescen-

ta Antônio Viana. O serviço ainda não pôde ser terminado porque está faltando asfalto para a Petrobrás. Nesse trecho estão faltando apenas asfaltar 7 dos 53 quilômetros que ligam Capanema a Bragança. No trecho Bragança/Viseu, a terraplenagem vem sendo atacada em dois sentidos dos 112 quilômetros, dos quais 40 quilômetros serão recuperados. Na mesma rodovia, os 13 quilômetros para Augusto Corrêa se acham com a terraplenagem pronta, para receber asfalto.

A rodovia Ourém/Capitão Poço/Irituba, num total de 154 quilômetros está totalmente recuperada, incluindo o reforço do suporte com novo asfaltamento em 40 quilômetros deste trecho.

A rodovia PA 127 - Castanhal/Curucá/Marapanim, inclusive Marudá e Vila de Abade, num total de 104 quilômetros, se encontra em fase de complementação, com reforço de base e pavimentação, incluindo a recuperação de três pontes em madeira.

Na BR. 316, o trecho que liga a São Domingos do Capim, num total de 37 quilômetros, se acha totalmente recuperado e no prolongamento até Maracanã das obras falta apenas o asfaltamento de 7 quilômetros.

Na rodovia PA 127, o trecho que vai até Igarapé-Açu, numa extensão de 26 quilômetros, está totalmente recuperado e o prolongamento até Maracanã com 47 quilômetros recebem reforço de base, faltando apenas completar sete quilômetros.

A rodovia de Santa Luzia a Primavera numa extensão de 12 quilômetros totalmente recuperada, a de Benfica incluindo novas pontes, também, a de Santa Isabel/Caraparu/Bujaru numa extensão de 27 quilômetros, totalmente recuperada, prontas para enfrentar a época das chuvas. Antônio Viana revela ainda que os 300 quilômetros do tronco sul guamaense da rodovia ligando Abaetetuba, Igarapé-Miri e Barcarena e Moju estão totalmente recuperados e asfaltados, a rodovia li-



Eng. Antônio Martins Viana, vice-diretor do DER-Pa

gando Acará ao Moju num total de 110 quilômetros, onde foram gastos 4-bilhões de cruzeiros, também, com revestimento total da piçarra o que aconteceu pela primeira vez naquela rodovia, permitindo assim um tráfego normal em todo o seu itinerário.

A rodovia Cameté/Tucuruí, num total de 110 quilômetros, inacabada por administrações anteriores, está completamente recuperada e empicarrada, inclusive 52 pontes prosseguindo a construção em direção a Oeiras do Pará.

A Paragominas/Tomé Açu numa extensão de 90 quilômetros está totalmente recuperada, permitindo igualmente o tráfego normal de veículos a 100 quilômetros horários.

Assim concluiu Antônio Viana, as rodovias estaduais têm condições para enfrentar o inverno mais rigoroso no ano de 86 e para isso haverá um eficiente esquema de conservação e manutenção para que o agravamento ocorrido antes, não se repita, pois o Governo do Estado não teria mais condições financeiras para investimentos para o próximo ano.

Carta de Belém elaborada pelos dirigentes das IOE's

No final da VII Reunião das Imprensas Oficiais, ocorrida nos dias 5, 6 e 7 de dezembro no salão de convenções do Hilton Hotel, os dirigentes dos órgãos oficiais que participaram do conclave elaboraram a Carta de Belém, que vai publicada abaixo, na íntegra.

"Reunidos na cidade de Belém, de 5 a 7 de dezembro de 1985, os dirigentes das Imprensas Oficiais do Brasil, resolveram através deste documento ratificar princípios comuns de filosofia de trabalho e de comportamento técnico e administrativo:

Recomendam:

Que exista um maior estímulo à participação das Imprensas Oficiais nos campos social e cultural, por entenderem serem as mesmas veículos de aprimoramento educacional do povo;

No que concerne à qualidade do trabalho gráfico, os presidentes das Imprensas Oficiais decidiram adotar providências para continuar buscando melhoramento da qualidade dos ser-

viços prestados ao Poder Público, atentos à tecnologia disponível;

Dentro da programática do desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades, não perder de vista a razão maior da finalidade social do Órgão, proporcionando aos seus funcionários as condições de treinamento e bem estar.

O problema da competição com iniciativa privada, deve ser equacionado através da delimitação da área de atuação, resguardados sempre, os legítimos interesses do Estado.

Ratificaram sua disposição de fortalecer a Imprensa Oficial no País, com a sugestão aos Governos Estaduais de resguardar, a todo custo, a sua preservação e assegurar a sua participação no processo de atendimento gráfico ao Estado.

Por fim concluem que é de seu dever fortalecer a Associação das Imprensas Oficiais, visando o fortalecimento das instituições que a integram, buscando o seu aprimoramento técnico e o seu conagração.

Belém-Pa, 06 de dezembro de 1985".

Cohab construirá mais casas na Cidade Nova

A Companhia de Habitação do Estado do Pará Cohab-Pa, dando prosseguimento ao processo de construções de habitações populares vai construir 768 novas unidades, sendo 98 das 120 do Conjunto Cidade Nova IX e 670 das 1.879 da Cidade Nova VIII, convênio nesse sentido já foi celebrado com as empresas A. Gaspar e EGO- Empresa Geral de Obras cujos trabalhos serão iniciados em janeiro do próximo ano.

A Construção de 768 unidades habitacionais se refere a 98 das 120 que consiste o conjunto Cidade Nova IX e 670 das 1.879 do conjunto Cidade Nova VIII que constituem a primeira etapa de ambos os conjuntos, localizados em áreas cujas obras de infra-estrutura já se acham em fase final.

As obras dos conjuntos residenciais serão iniciadas em janeiro com término previsto para agosto, com entrega dos imóveis aos pretendentes inscritos na COHAB. O valor destes imóveis é subsidiado pelo Governo do Estado que contraiu empréstimo no valor de mais de 25 bilhões de cruzeiros para as obras de infra-estrutura que não incidirão no valor das prestações pagas pelos usuários. O conjunto Cidade Nova VIII com 670 casas consistirá de 196 com um quarto, 270 com 2 e 204 com três, no valor de 2 bilhões 728 milhões e 394 mil cruzeiros, compreendendo 45.803,980 Upcs.

Além das unidades, haverá um complexo esportivo, uma escola de 1º grau e uma série de barracões onde poderão ser aproveitados para escolas e outras edificações.

O Conjunto Cidade Nova VIII está orçado em 16 bilhões, 767 milhões 451



Nelson Tomaz assina contrato para construção de novas residências

mil e 175 cruzeiros, num total de 287 mil 605,38 Upcs. Terá ainda uma praça e uma quadra de voleibol.

INSCRIÇÕES

Informou o diretor administrativo e financeiro João Nunes que a COHAB possui nestes 18 anos de fundada, 59 mil pessoas inscritas, das quais foram atendidas por sortelo com unidades habitacionais, 19.026. Dessa forma, a partir do número 19.026 os inscritos serão alocados em agosto com as casas de ambos os conjuntos.

Assinaram os contratos, o presidente da COHAB Nelson Tomaz os diretores João Nunes e José Puy, o representante do Governo do Estado Luiz Guilherme Barbalho. Pela EGO, o engenheiro Ricardo Cesar Campos Mota e pela A. Gaspar Zanizar Rodrigues da Silva.